



PROCESSO N°: 4213/2017  
PROJETO/VEIO N°: 23/2017  
VEREADOR: Professor Elinho

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final  
Sessão 18/09/17

ANGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Vereador Professor Elinho

ADITIVO Nº 03, AO PROJETO DE LEI Nº 23/2017.

Dê-se ao Projeto de Lei nº 23 de 2017 a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº. 23/2017

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 41 [...]

Acrescente-se o paragrafo único ao art. 41, com seguinte redação:

**Paragrafo único:** O Poder Executivo disponibilizará no site da Prefeitura Municipal de Cariacica, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa –QDD- discriminando a despesa por elemento, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 13 de setembro de 2017.

  
WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA  
Vereador – PV

 Vereador  
Professor Elinho

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES

4213 Data 13/09/17  
Henric de S. B.  
Protocolo - Geral  
Assinatura




CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete Vereador Professor Elinho

JUSTIFICATIVA

O acréscimo no parágrafo art. 41 tem como objetivo garantir no âmbito municipal a aplicação da Lei n. 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação, e sua importância para o desenvolvimento e consolidação da participação ativa do cidadão na sociedade cariaciquense e no controle da coisa pública municipal.

Nesse sentido o direito à informação pública é uma garantia fundamental para a promoção da transparência e da confiabilidade dos gestores públicos, duas diretrizes essenciais para o processo democrático. Da mesma forma, tais diretrizes são instrumentos poderosos e eficazes no combate à corrupção e, conseqüentemente, para a manutenção da democracia em nosso município.

Assim, os principais objetivos da proposição, ora apresentado, são reforçar e efetivar ainda mais certos princípios fundamentais do sistema democrático constitucional, concretizar o dever de prestação de contas do governo e de transparência e garantir, ainda mais, a participação pública consciente no processo decisório municipal.

  
Vereador  
Professor Elinho

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4213  
Data 13/01/17  
L. n.º de 1000  
Sessão - Geral